LEI N.º 973/2014

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PARA 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no Orçamento Geral do Município de Peabiru, no Exercício de 2014, um crédito adicional especial no valor de até R$ 76.812,70 (setenta e seis mil, oitocentos e doze reais e setenta centavos).

06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**		
06.001	**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**		
06.001.12.365.0005.1.069	INFRAESTRUTURA ESCOLAR - EQUIP PROINFÂNCIA - FNDE		
44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	(Fonte 31137 FNDE INFRAESTRUTURA ESCOLAR - EQUIP PROINFÂNCIA – FNDE)	66.812,70
44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	(Fonte 01000 Recursos Livres)	10.000,00
TOTAL			**76.812,70**

Parágrafo Único – As alterações necessárias nos instrumentos de planejamento Municipal decorrente da abertura dos créditos que trata o *caput* do artigo serão incluídas nos anexos II do PPA para os anexos de 2014 e no Anexo I da LDO para o exercício de 2014.

Art. 2º. - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será indicado como fonte de recursos:

I - na forma do disposto no inciso II, Parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, o recurso do Provável Excesso de Arrecadação por Receita Orçamentária, conforme abaixo demonstrado:

2000.00.00.00.00	**Receitas de Capital**	
2471.02.03.00.00	**Transferências do Programa** INFRAESTRUTURA ESCOLAR - EQUIP PROINFÂNCIA - FNDE (Fonte TCE 31137).....R$ 66.812,70	
TOTAL GERAL		**R$ 66.812,70**

II - na forma do disposto no inciso III, Parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, os recursos da Anulação Parcial de dotação orçamentária no valor de até R$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme abaixo:

06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**		
06.001	**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**		
06.001.12.361.0006.2.022	**Manut. do Ensino Fundamental/Recursos Proprios Compl.**		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Fonte TCE 01000 Recursos Livres Exercício Corrente	10.000,00
TOTAL			**10.000,00**

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Peabiru, 27 de maio de 2014.

Claudinei Antonio Minchio
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PEABIRU - PARANÁ

Anexo I – Lei nº. 973/2014

LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2014 - ANEXO - I - PRIORIDADES E METAS

Unidade Orçamentária: 06.001 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

Programa: Assistência a Infância

Objetivo: Debater a prática educativa nas instituições de educação infantil por meio de discussões dos pressupostos teóricos contidos no referencial curricular para educação infantil.Celebrar convênios com a APAE de Peabiru, para que a entidade ofereça a pessoas portadoras de necessidades especiais, o acesso ao aprendizado pedagógico, realizar politicas publicas de combate ao trabalho infantil, e melhorar a proteção à infância e a adolescencia, manter o FMDCA.

DESCRIÇÃO				METAS/VALORES		
Descrição da Ação	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Tipo**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais**	**Ano**	**Valores**
INFRAESTRUTURA ESCOLAR - EQUIP PROINFÂNCIA - FNDE	Global	G	Unidade	1	**2014**	76.812,70
Função: 12 – Educação						
Subfunção: 365 – Educação Infantil						
Projeto 1.069 INFRAESTRUTURA ESCOLAR - EQUIP PROINFÂNCIA - FNDE						

MUNICÍPIO DE PEABIRU - PARANÁ

Anexo II – Lei nº. 973/2014

Plano Plurianual para o Período 2014 - ANEXO II - Programação e Metas

Unidade Orçamentária: 06.001 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

Programa: Assistência a Infância

Objetivo: Debater a prática educativa nas instituições de educação infantil por meio de discussões dos pressupostos teóricos contidos no referencial curricular para educação infantil.Celebrar convênios com a APAE de Peabiru, para que a entidade ofereça a pessoas portadoras de necessidades especiais, o acesso ao aprendizado pedagógico, realizar politicas publicas de combate ao trabalho infantil, e melhorar a proteção à infância e a adolescencia, manter o FMDCA.

DESCRIÇÃO				METAS/VALORES		
Descrição da Ação	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Tipo**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais**	**Ano**	**Valores**
INFRAESTRUTURA ESCOLAR - EQUIP PROINFÂNCIA - FNDE	Global	G	Unidade			
				1	**2014**	76.812,70
						0,00
				TOTAL		76.812,70
Função: 12 – Educação						
Subfunção: 365 – Educação Infantil						
Projeto 1.069 INFRAESTRUTURA ESCOLAR - EQUIP PROINFÂNCIA - FNDE						

MUNICÍPIO DE PEABIRU - PARANÁ

Anexo I – Lei nº. 973/2014

LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2014 - ANEXO - I - PRIORIDADES E METAS

Unidade Orçamentária: 06.001 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

Programa: Ensino Fundamental

Objetivo: Oferecer merenda escolar - FNDE/PNAE
Oferecer merenda escolar com recursos não vinculados e incentivos a compra direta de alimentos da Agricultura Familiar.
Construir e reformar escolas e Centros de Educação Municipal e Educação Infantil
Construir e reformar escolas - Fundeb
Adquirir veículos ou equipamentos para o ensino
Adquirir equipamentos e mobiliário em geral
Manter o transporte de alunos através de recursos do Programa FNDE/PNATE
Manter o transporte de alunos através de recursos do Convênio Estadual do Transporte Escolar SEED/PR.
Manter o transporte escolar
Manter a Divisão do ensino fundamental com recursos das transferências do FNDE Cota Salário Educação
Adquirir materiais escolares com recursos das transferências do FNDE Programa Dinheiro Direto Escola
Manter a Divisão do ensino fundamental, Educação Infantil, Transporte Escolar, com recursos das transferências do FNDE Fundeb, cursos de capacitação de professores e treinamentos.
Manter a Divisão do Ensino Fundamental, realizar concurso publico e ou testes seletivos para contração de professores e funcionarios, contratação de estagiários, oferecer cursos e treinamento aos professores e servidores da educação.
Celebrar termos de convenios com a APMF do Olavo Bilac, Instituto Sao Jose, Assesp e outros.

DESCRIÇÃO				METAS/VALORES		
Descrição da Ação	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Tipo**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais**	**Ano**	**Valores**
Manut. do Ensino Fundamental/Recursos Proprios Compl.	Global	G	Unidade	1	**2014**	243.539,00
Função: 12 – Educação						
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental						
Atividade 2.022 Manut. do Ensino Fundamental/Recursos Proprios Compl						

MUNICÍPIO DE PEABIRU - PARANÁ

Anexo II – Lei nº. 973/2014

Plano Plurianual para o Período 2014 - ANEXO II - Programação e Metas

Unidade Orçamentária: 06.001 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

Programa: Ensino Fundamental

Objetivo: Oferecer merenda escolar - FNDE/PNAE
Oferecer merenda escolar com recursos não vinculados e incentivos a compra direta de alimentos da Agricultura Familiar.
Construir e reformar escolas e Centros de Educação Municipal e Educação Infantil
Construir e reformar escolas - Fundeb
Adquirir veículos ou equipamentos para o ensino
Adquirir equipamentos e mobiliário em geral
Manter o transporte de alunos através de recursos do Programa FNDE/PNATE
Manter o transporte de alunos através de recursos do Convênio Estadual do Transporte Escolar SEED/PR.
Manter o transporte escolar
Manter a Divisão do ensino fundamental com recursos das transferências do FNDE Cota Salário Educação
Adquirir materiais escolares com recursos das transferências do FNDE Programa Dinheiro Direto Escola
Manter a Divisão do ensino fundamental, Educação Infantil, Transporte Escolar, com recursos das transferências do FNDE Fundeb, cursos de capacitação de professores e treinamentos.
Manter a Divisão do Ensino Fundamental, realizar concurso publico e ou testes seletivos para contração de professores e funcionarios, contratação de estagiários, oferecer cursos e treinamento aos professores e servidores da educação.
Celebrar termos de convenios com a APMF do Olavo Bilac, Instituto Sao Jose, Assesp e outros.

DESCRIÇÃO				METAS/VALORES		
Descrição da Ação	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Tipo**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais**	**Ano**	**Valores**
Manut. do Ensino Fundamental/Recursos Proprios Compl.	Global	G	Unidade			
				1	**2014**	243.539,00
						0,00
				TOTAL		**243.539,00**
Função: 12 – Educação						
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental						
Atividade 2.022 Manut. do Ensino Fundamental/Recursos Proprios Compl						